



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



EDITAL 01-2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS SOCIAIS SISU/ENEM VERÃO 2014

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), através da Coordenação de Integração Estudantil, torna público o processo de seleção para ingresso por cotas sociais.

2. ETAPAS DO PROCESSO:

2.1. FORMULÁRIO DE COTAS SOCIAIS. Imprimir e preencher o formulário que consta no anexo I deste edital;

2.2 DOCUMENTAÇÃO. Providenciar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

2.3 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. Apresentar no local, dias e horários disponibilizados no Edital do DRA, o formulário preenchido e a documentação anexada, inclusive a declaração que consta no anexo II.

2.4 ENTREVISTA. No ato da entrega do formulário e da documentação exigida será realizada uma entrevista do (a) candidato (a) com uma das Assistentes Sociais da Coordenação de Integração Estudantil em local, dias e horários especificados no Edital do DRA.

2.5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O (a) candidato (a) terá acesso ao resultado em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de entrevistas.

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

3.1 A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

3.2 Identificação

Cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do (a) candidato (a), e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

Candidato (a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- b) Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade

- exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- d) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
 - e) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
 - f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.
 - g) O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
 - h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
 - i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
 - j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
 - k) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
 - l) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;
 - m) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
 - n) Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido;

Os documentos acima listados deverão ser apresentados no momento da entrevista, juntamente com o formulário socioeconômico e a declaração previamente preenchida.

5.3 No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº 9.784/99, Art. 22, § 3).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a);

4.2 A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise econômica para ingresso por cotas sociais;

4.3 A Coordenação de Integração Estudantil disponibiliza o e-mail cotassociaisufpel@gmail.com para o esclarecimento de dúvidas;

4.4 As cópias dos documentos não serão devolvidas;

4.5 A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas;

Pelotas, 06 de Janeiro de 2014.